



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

CMDS-RN

Fls.: _____

Rubrica: _____

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2017 - LL

Antônia Sara Marques de Oliveira Lopes, Leiloeira da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, nomeado pela Portaria n.º 025/2017, de 21 de setembro de 2017, inscrito no CPF/MF sob o n.º 074.942.644-69, através da CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, Órgão da Administração Direta, com sede na Rua Princesa Isabel, 07, centro – Dr. Severiano/RN, CEP: 59.910-000, inscrita no CNPJ n.º 24.517.351/0001-32, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 27/06/1993, em sua atual redação; Lei Complementar n.º 123/2006; de 14/12/2006; Lei Estadual 8.966, de 21/06/2007; pelos Decretos Federais n.º 3.555, de 08/08/2000; n.º 3.693, de 20/12/2000; n.º 5.450, de 31/05/2005; n.º 5.504, de 05/08/2005 e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, científica e faz saber a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que promoverá a venda em LEILÃO PÚBLICO, de VEÍCULO, conforme passa a discriminar.

DA DATA, HORÁRIO, LOCAL DO LEILÃO E VISITAÇÃO DOS BENS:

O LEILÃO será realizado no dia **18 de outubro de 2017 às 08h00min**, na sede da Câmara Municipal, Rua Princesa Isabel, 07, centro – Dr. Severiano/RN, CEP: 59.910-000, o bem estará à disposição para visitação ao público no período de **26 de setembro de 2017 até 18 de outubro de 2017**, no horário de **07h00min às 16h00min**, no seguinte local: Pátio da Secretaria de Transporte, Rua Princesa Isabel 01, Centro, Próximo ao Hospital Maternidade.

1 – DA HABILITAÇÃO:

1.1 – Estarão habilitados a participar do Leilão:

1.2.1 – Pessoa Física com apresentação de cópia xerográfica do CPF/MF e RG e cópia de comprovante de residência.

1.2.2 – Pessoa Jurídica com apresentação de cópia do Cartão do CNPJ/MF e Carteira de Identidade do sócio com poderes de administração da empresa.

1.2.3 – Cumprir as exigências de CADASTRO, com tolerância mínima de 1 (uma) hora antes da realização do Leilão, ou ANTECIPADO no endereço Rua Terezinha Correia Soares, 16, Conjunto Nova Esperança – Dr. Severiano/RN.

OBSERVAÇÃO: A habilitação do cadastro, esta sujeito à consulta do CPF do participante.

2 – DAS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO E PAGAMENTOS:

2.1 – O veículo será vendido no estado em que se encontram, não sendo aceitas desistências ou reclamações posteriores à arrematação.

2.2 – A Câmara Municipal de Dr. Severiano/RN, poderá agrupar ou retirar qualquer lote do leilão, total ou parcialmente, ao seu exclusivo critério, até o momento da realização do mesmo. É exclusiva



atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação dos bens e suas especificações, haja vista a possibilidade de ocorrer erros tipográficos quando da confecção dos catálogos. Qualquer dúvida poderá ser dirimida no ato do Leilão.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – Na mesma data, logo após oferecer o lance vencedor, o arrematante se obriga a recolher junto ao leiloeiro, cheque nominal ao Município de Dr. Severiano/RN, no valor do lance, ou, a depositar o valor do bem arrematado no Banco do Brasil - Conta Movimento - Conta-Corrente nº. 28.227-8; Agência nº 1140-1, até o QUINTO dia útil após o leilão.

3.2 – Cabem ao ARREMATANTE às despesas referentes a multas de trânsito, IPVAS, licenciamentos em atraso. Comprometendo-se ainda o ARREMATANTE, a proceder com a transferência da titularidade do veículo para o seu nome, assim que arrematado (ficando condicional para retirada do bem - O VEÍCULO SÓ SAIRÁ APÓS A TRANSFERENCIA, O ARREMATANTE TERÁ QUE PROVIDENCIAR) no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.3 – Se o ARREMATANTE, não integralizar o pagamento dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, perderá o direito de arrematação e será rescindida a venda, sem que caiba ao ARREMATANTE qualquer recurso, indenização e ou interpelação judicial (Art. 3º do Dec. 21.981/32).

3.4 – Os bens cujos pagamentos tenham sido procedidos em espécie total poderão ser liberados aos adquirentes no segundo dia útil (caso já esteja transferido), após a realização do Leilão, para emissão das Notas Fiscais.

3.5 – Os bens arrematados cujo pagamento ocorreu através de cheques desta ou de outras praças, a compensação dos mesmos obedecerão às normas do Banco Central do Brasil. Somente serão liberados após a efetiva compensação dos mesmos.

3.6 – A transmissão de posse e propriedade do bem arrematado será formalizada com a emissão da Nota Fiscal correspondente emitida pelo leiloeiro.

4 – DO LOCAL, HORÁRIO E PRAZO PARA RETIRADA DOS LOTES:

4.1 – A retirada dos materiais deverá ser efetuada somente nos dias úteis, no horário de 08h00min as 12h00min.

4.2 – A Câmara Municipal de Dr. Severiano/RN exime-se de qualquer responsabilidade por danos ou acidentes que venham a ocorrer com pessoal, veículos ou equipamentos do comprador ou seu representante por ocasião do carregamento, retirada ou transporte de matéria dentro de sua área.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

CMDS-RN

Fls.: _____

Rubrica: _____

4.3 – A retirada dos materiais da área de alienação só será efetuada após a integralização do pagamento do preço total do lote arrematado cuja comprovação será através da apresentação do Documento já emitido em nome do arrematante.

4.4 – Os veículos arrematados só serão entregues pela Câmara Municipal mediante apresentação do documento de propriedade, já em nome do arrematante. Todas as despesas com transporte, mão de obra, impostos e encargos sociais decorrentes da retirada do bem adquirido, bem como as multas, bem assim demais débitos de DETRAN/RN, PRF/RN, STTU e outros, mesmo que aqui não declarados, no caso dos veículos, existente sobre os mesmos, são de responsabilidade exclusiva do Senhor arrematante.

4.5 – O prazo para retirada dos lotes será de 05 (cinco) dias, a partir da liberação do mesmo, sob penalidade multa diária no valor de **R\$ 12,00 (doze reais)** a título de armazenamento. Caso o ultrapasse 30 (trinta) dias sem que o arrematante retire o bem, automaticamente o bem arrematado passará a integrar novamente o patrimônio do órgão comitente, perdendo o arrematante todo o direito do lote arrematado e os valores pagos pela arrematação.

4.6 – Excepcionalmente, e a critério da Comissão Permanente de Alienação, os prazos para retirada dos lotes, poderão ser prorrogados.

4.7 – Todas as despesas de remoção correrão por conta do arrematante.

4.8 – Os bens móveis, objeto deste Edital permanecerão na posse do COMITENTE até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos.

4.9 – A participação da Presente Licitação implica a aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor. Ao infringir as normas aqui estabelecidas, o ARREMATANTE estará impedido de participar de todos os Leilões futuros da Câmara Municipal de Dr. Severiano/RN. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 – Não poderão participar da presente licitação, funcionários públicos desta câmara legislativa ou contratados da mesma, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.

5.2 – A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da Câmara, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de proposta.

5.3 – A participação no presente leilão pública implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no pregão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste “Edital de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

CMDS-RN

Fls.: _____

Rubrica: _____

Leilão Público – Condições Básicas”, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

5.4 – O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados

5.5 – A Câmara Municipal de Dr. Severiano/RN prestará aos interessados os esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento das condições de venda, por meio de pessoal por ela determinada.

5.6 – Informações detalhadas sobre o leilão também podem ser obtidas junto ao leiloeiro, na Sede da Prefeitura Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, Órgão da Administração Direta, com sede na Rua: Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro – Dr. Severiano/RN, CEP: 59.910-000, inscrita no CNPJ nº 24.517.351/0001-32, pelo fone: (84) ou pelo e-mail: cmdrseveriano@gmail.com.

5.7 – Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente desde Edital, fica eleito o foro da cidade de São Miguel/RN.

6 – DAS PENALIDADES:

6.1 – A não observância dos itens anteriores resultará na perda do direito ao lote arrematado;

6.2 – Visando manter o respeito da conduta ética e comercial dos arrematantes de materiais através de leilões, bem como os transtornos provocados pela sua desistência após o pregão, os mesmos serão catalogados pela Câmara Municipal de Dr. Severiano/RN, e informados às Comissões de Alienação de todas as unidades, com a finalidade de seu impedimento nos próximos eventos.

6.3 – Fica reservada a Câmara Municipal de Dr. Severiano/RN, a faculdade de recusar todo e qualquer lance considerado insatisfatório, bem como, alterar as condições deste edital, as especificações, quantidade e tamanho dos lotes e quaisquer documentos pertinentes a esta licitação assim como reunir equipe de alienação para reavaliação do valor do lote tanto progressivamente quanto regressivamente durante o leilão. Este leilão está de acordo com o Decreto 2.745 de 24 de agosto de 1998, Lei 21.981 de 19/10/1932 e suas modificações, e ao Código Penal Brasileiro no seu artigo 355, que julga fraudes em leilão, ficando eleito o foro de São Miguel-RN para eventuais litígios.

Doutor Severiano/RN, 25 de setembro de 2017.

Antonia Sara Marques de Oliveira Lopes.
Leiloeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

CMDS-RN

Fls.: _____

Rubrica: _____

EDITAL DE LEILÃO N° 001/2017 - LL

RELACÃO DE LOTES PARA CONFERÊNCIA

I – Veículo automotor tipo Automóvel Fiat Uno Mille Fire Flex, cor Azul, placa MYP 1537/RN, RENAVAM 00873247671, lotado na Câmara Municipal De Doutor Severiano; **R\$ R\$ 9.760,50.**